



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 0425 , DE 13 DE MAIO DE 2016.

Altera a Portaria nº 427, de 07 de março de 2016, que regulamenta o horário de funcionamento, em caráter excepcional, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as necessidades específicas desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Institucional, notadamente em relação à segurança de áreas e instalações, controle de acesso e de elevadores, acompanhamento de membros e servidores em situação de risco, proteção de pessoas durante oitivas, bem como atendimentos emergenciais em horários diversos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo § 1º do artigo 1º da Portaria nº 427, de 7 de março de 2016, com a seguinte redação:

“§ 1º As disposições do *caput* deste artigo não se aplicam ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, à 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais de Brasília II, ao Núcleo de Plantão do MPDFT, à Secretaria de Atendimento à Saúde, e à Secretaria de Segurança Institucional.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 16 de maio de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA